

# Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

## **BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 7 de outubro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

## PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

#### **REQUERIMENTO Nº 129/2025:**

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) o valor total de recursos públicos [...] transferidos pela PMNV para associações civis, de moradores, rurais, filantrópicas ou de qualquer natureza; 2) a relação nominal e discriminada de todas as associações beneficiadas [...]: a) nome completo da entidade e seu respectivo CNPJ; b) valor exato repassado [...]; c) as datas em que os repasses foram efetuados; d) o instrumento legal ou administrativo que autorizou o repasse [...]. Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:  APROVADO REJEITADO						
QUÓRUM:	QUÓRUM: Unanimidade					
		PRESENTE		AUSENTE		
	X Maioria	SIM	NÃO	AUSENTE		
		11	<del>,</del>	01		
	Voto de desempate					
	Somatório	AA		01		
REGISTROS:  Registro de ausência(s) de Vereador(es):		hose lu	18.			
VICTOR CREMASO MENDONÇA		JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS Primeiro Secretário da CMNV-ES				
Presidente da CMNV-ES  Primeiro Secretário da CMNV-ES  Primeiro Secretário da CMNV-ES						

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente rica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



# Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

## **BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 7 de outubro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

## PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

#### REQUERIMENTO Nº 132/2025:

requer com anuência do Plenário, que seja enviado ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através do Chefe do Poder Executivo, um ofício informando e solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis do documento de avaliação prévia do imóvel a ser doado através do Projeto de Lei nº 59/2025, para fins de instrução e deliberação de parecer na comissão. Inicativa: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Readação Final (CLJRF): Luciano Márcio Nunes (PP), Presidente; e Deneval Rocha( PRD), Membro.

### REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:							
		REJEITAD	Ó				
QUÓRUM:			·				
	Unanimidade						
		PRESENTE		ALIOENTE			
	Maioria	SIM	NÃO	AUSENTE			
		11	_	01			
	Voto de desempate	_					
	Somatório	11		01			
REGISTROS: //							
Registro de ausência(s) de Vereador(es):							
Samue pro.							
VICTOR CREMASCO MENDONÇA		JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS					
Presid	lente da CMNV-ES	Primeiro Secretário da CMNV-ES					

At. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.